



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 011/2017

DATA: 03/03/2017

SÚMULA: Dá nova redação ao Art. 1º da Lei 05/17, de 01/03/2017.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei 05/17, de 01/03/2017, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 09	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana		
Unidade: 46	Recapeamento Asfáltico na Rua Francisco Morato		
Função: 15	Urbanismo		
Programa: 04	Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano		
Subfunção: 451	Infraestrutura Urbana		
Atividade: 0.946	<u>Pavimentação Asfáltica na Rua Francisco Morato</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	<u>158</u>	15.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	<u>158</u>	250.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1000	23.000,00
Soma.....			288.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 2º. Esta Lei retroagirá seus efeitos a 01/03/17, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2017.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitório
Diretora do Departamento de Contabilidade ¹

¹ Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 011/2017 **Exposição de Motivos**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem a finalidade de alterar a fonte de recurso da Lei Municipal 05/17, de 01/03/2017.

Tal modificação se faz necessária tendo em vista a sequência cronológica da fonte de recurso ter que obedecer as novas recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no que tange ao fechamento das contas municipais.


O objetivo desse recurso é exclusiva para recapeamento da Rua Francisco Morato, é um recurso oriundo do Ministério das Cidades e tão logo seja aprovada essa adequação na Lei 05/17, será deflagrado o processo licitatório para se possa dar início na execução da obra, uma vez que a via necessita de manutenção com extrema urgência.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente


Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município


Sueli Cecília Teodoro Vitório
Diretora do Departamento de Contabilidade